



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

### PROJETO DE LEI N.º 49 /2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 6203/2022  
Data: 28/12/2022 - Horário: 12:32  
Legislativo

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para repasse financeiro à APAE.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Prefeitura Municipal, rubrica orçamentária para custear despesa com a repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia – APAE, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

000808.1545100103.010.4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha 195	R\$ 200.000,00
---	----------------

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual no exercício de 2022 para inclusão das respectivas informações orçamentárias constantes desta Lei no Anexo I desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 28 de dezembro de 2022.

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES  
SR. DOUGLAS BDIANI**

**MENSAGEM Nº 61 /2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE FINANCEIRO À APAE.”

O repasse almejado destina-se a auxiliar na construção da nova sede da APAE, que desenvolve um importante trabalho e necessitam de um espaço maior e adequado para continuarem prestando um atendimento de qualidade a todas essas pessoas que dependem desses serviços.

Vale ressaltar que a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), é uma associação sem fins lucrativos e necessita de incentivos e doações para prosseguir com seu trabalho visando a realização, promoção e articulação de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, respeitando a individualidade, limitação e capacidade de cada indivíduo, bem como a melhoria do atendimento prestado aos alunos oriundos da rede municipal de ensino e à comunidade.

Além disso esta Nobre Casa de Leis já aprovou o repasse do recurso citado através do Projeto de Lei n.º 78/2022.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**, devido ao prazo para finalização do repasse.

Atenciosamente,

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

#### ANEXO I

R\$ 1,00			
<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
0011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
0004	EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE		
2.106	APOIO ÀS ATIVIDADES DA APAE DE MARILÂNDIA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1001 – Recursos Ordinários	R\$ 200.000,00

